|  |
| --- |
| **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2022**Processo nº 19.935/2022 |

**Contratante: Conselho Federal de Economia - Cofecon,** Autarquia Federal, criada pela Lei nº 1.411/1951, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco B, Sala 1201, Edifício Palácio do Comércio, CEP: 70.318-900, inscrita no CNPJ nº 33.758.053/0001-25, neste ato representado por seu Presidente Paulo Dantas da Costa,brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 02347386-00 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 026.862.794-00, eleito na 718ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia, realizada no dia 10 de dezembro de 2022, conforme Aviso de Resultado de Eleição publicado no DOU nº 241, de 23 de dezembro de 2022, Seção 3, Página 224, doravante denominada parte **Contratante**.

**Contratada:** **R&F Solucoes em Tecnologia da Informacao Ltda**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.359.257/0001-93, sediado(a) na Sede Travessa São José, nº 455, sala 34, Navegantes, Porto Alegre-RS, CEP: 90.240-200, Telefone: (51) 3377-3099, neste ato representada por Fernando Gonçalves Maciel portador(a) da Carteira de Identidade nº 9042875691 expedida pela (o) SSP/PC RS e CPF nº 523.276.710-00 doravante designada **Contratada**.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 19.935/2022;

CONSIDERANDO que as partes possuem interesse em prorrogar o contrato de prestação dos serviços;

CONSIDERANDO a previsão para prorrogação no edital e no contrato;

CONSIDERANDO a vantajosidade da prorrogação e as devidas justificativas constantes nos autos do processo administrativo em questão;

CONSIDERANDO a manutenção das condições de habilitação pelo contratado;

CONSIDERANDO que há dotação orçamentária para custeio da despesa;

RESOLVEM as partes acima aditar o Contrato Administrativo nº 4/2022, com base na Lei 8.666/1993:

|  |
| --- |
| **Cláusula Primeira. Da Vigência** |

1.1. Tendo em vista o disposto n Cláusula Segunda do Contrato nº 4/2022, fica prorrogado o prazo da vigência do contrato considerando o período de **1º/7/2023** a **30/6/2024**.

1.2. A presente prorrogação se fundamenta no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

**Cláusula Segunda. Do Reajuste**

2.1. Considerando a previsão de reajuste à Cláusula Sexta do Contrato Administrativo 4/2022, a qual faz remissão ao item 22 do Termo de Referência, anexo I, do Edital do Pregão eletrônico nº 4/2022, fica o valor do contrato reajustado em **3,244100%** pelo IPCA, passando ao valor estimado de **R$ 70.205,99 (setenta mil e duzentos e cinco reais e noventa e nove centavos)**, conforme valores especificados abaixo:

|  |
| --- |
| **Grupo I** |
| **Item** | **Objeto** | **Quantidade** | **Unidade** | **Valor Unitário** | **Valor Global Anual** |
| 1 | Prestação de serviço de sistema de controle eleitoral via internet, alocação de infraestrutura para sua execução, carga de dados, monitoramento das eleições eletrônicas para o Sistema Cofecon/Corecons, segundo o disposto no Edital e anexos | 1 | Serviços | R$ 44.312,37 | R$ 44.312,37  |
| 2 | Prestação de serviço de sistema de controle eleitoral via internet, alocação de infraestrutura para sua execução, carga de dados, monitoramento das eleições extraordinárias até 3 (três) meses após as eleições principais para o Sistema Cofecon/Corecons, segundo o disposto no Edital e anexos | 1 | Serviços | R$ 5.162,20  | R$ 5.162,20  |
| 3 | Prestação de serviço de sistema de controle eleitoral via internet, alocação de infraestrutura para sua execução, carga de dados, monitoramento das eleições extraordinárias entre 3 (três) a 6 (seis) meses após as eleições principais para o Sistema Cofecon/Corecons, segundo o disposto no Edital e anexos | 1 | Serviços | R$ 5.058,96 | R$ 5.058,96 |
| 4 | Prestação de serviço de sistema de controle eleitoral via internet, alocação de infraestrutura para sua execução, carga de dados, monitoramento da eleição eletrônica para o cargo de Presidente e de Vice-Presidente do Conselho Federal de Economia, segundo o disposto no Edital e anexos | 1 | Serviços  | R$ 3.613,54 | R$ 3.613,54  |
| 5 | Prestação de serviço de sistema de controle eleitoral via internet, alocação de infraestrutura para sua execução, carga de dados, monitoramento das eleições eletrônicas para a Assembleia de Delegados Eleitores do sistema Cofecon/Corecons, segundo o disposto no Edital e anexos | 1 | Serviços  | R$ 3.923,28 | R$ 3.923,28 |
| 6 | Envio de SMS informativo | 50.000 | Unidade  | R$ 0,0598816 | R$ 2.994,08  |
| 7 | Envio de e-mail informativo | 50.000 | Unidade | R$ 0,0454274 | R$ 2.271,37  |
| 8 | Ativação de 0800 para *Call center* | 1 | Serviços  | R$ 2.271,37 | R$ 2.271,37  |
| 9 | Valor unitário até 1.000 ligações (por ligação recebida) | 500 | Unidade | R$ 0,59882  | R$ 299,41  |
| 10 | Ligação excedente | 250 | Unidade  | R$ 1,19764 | R$ 299,41  |
| Estimativa Anual | **R$ 70.205,99** |

|  |
| --- |
| **Cláusula Terceira. Da Publicação** |

3.1. A Contratante providenciará a publicação do extrato deste instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura.

|  |
| --- |
| **Cláusula Quarta. Da Ratificação** |

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Administrativo nº 4/2022, que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Brasília-DF, 29 de junho de 2023

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**Econ. Paulo Dantas da Costa**Presidente do Cofecon | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**Fernando Gonçalves Maciel**Representante R&F Solucoes em Tecnologia da Informacao Ltda |

|  |  |
| --- | --- |
| Testemunha 1:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome:CPF: | Testemunha 2:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome:CPF: |